



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64– Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI Nº 2052 de 13 de novembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2024 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na dotação abaixo para desenvolvimento de ações no setor saúde.

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022. – Saúde Municipal

Fonte de Recurso – 01 – Fonte STN – 1.500

31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 65.000,00
--	---------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2023 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 13 novembro de 2024.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3527 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2049

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) **192.500,00**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$192.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 192.500,00 distribuidos as seguintes dotações:			
02	03	02	ENCARGOS GERAIS
53	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais	70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
61	28.841.0295.2007.0000	Amortização de Dívida	7.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -
90	12.361.0150.2014.0000	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 005	TRANSP.ESCOLAR - ESTADUAL	
02	04	03	MERENDA ESCOLAR
94	12.306.0142.2017.0000	Merenda Escolar	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	MERENDA ESCOLAR - ESTADO	
95	12.306.0142.2017.0000	Merenda Escolar	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 008	SALÁRIO EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3527 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2049

02	04	03	MERENDA ESCOLAR		
	97	12.306.0142.2018.0000	Merenda Escolar	28.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
	147	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	45.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	198	08.244.0105.2023.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	209	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PPSB-ESTADUAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14	04.122.0041.2002.0000	Planejamento Governamental	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
	78	12.361.0150.2008.0000	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	-12.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3527 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2049

02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -		
83	12.361.0150.2014.0000	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	-12.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
91	12.361.0150.2014.0000	Desenvolvimento e Manutenção Ensino Fundamental	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 008	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02	04	03	MERENDA ESCOLAR		
96	12.306.0142.2017.0000	Merenda Escolar	-16.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 009	FNDE MERENDA ESCOLAR			
98	12.306.0142.2018.0000	Merenda Escolar	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 009	FNDE MERENDA ESCOLAR			
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
110	12.365.0160.2012.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL REC. PROPRIOS		
114	12.365.0160.1011.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
118	12.365.0160.2011.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
121	12.365.0160.2011.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3527 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2049

02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL REC. PROPRIOS		
280	12.365.0160.1004.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	-7.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	210 012	EQUIPAMENTOS CRECHE			
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
129	27.812.0272.1004.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-8.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
138	10.301.0120.1019.0000	Atendimentos em UBS	-12.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
150	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	-21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
192	08.244.0105.2023.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-24.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
214	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-11.500,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

-192.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3527 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2049

COROADOS, 13 de novembro de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3528 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2052

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

65.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 - 06 - 01	SAUDE MUNICIPAL		
292	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	65.000,00
	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

65.000,00

Fontes de Recurso	
01 00	65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 13 de novembro de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1215

Página 9 de 9

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo:0010/2024COR Data: 10/09/2024

Razão Social:VIA BRASIL COSMETICOS E PERFUMARIA
LTDA ME

CNPJ:07.533.727/0001-83

Endereço:Rua JOSE BELTRAN, nº122 Bairro
DISTR.INDUSTRIAL E COMERCIAL

Município:Coroados CEP:16260-000 UF:SP

Responsável Legal: FABIO DO NASCIMENTO
CPF:33763630805

Responsável Técnico: JHONATAN WILLIAM LUIZ SILVA
CPF: 44737121843 Técnico de atividade Principal CRQ:
044106131 UF: SP

O Diretor da Vigilância Sanitária de Coroados- SP,
deferir a Renovação de Licença DO Estabelecimento.

O (s) responsável (eis) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COROADOS, Quarta -feira, 13 de novembro de 2024

Elizete Ferreira Dal Bello

Vigilância Sanitária de Coroados

COROADOS, Quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

Elizete Ferreira Dal Bello

Secretária de Saúde